

da Vição vir a público defender a "Light"? Quando rebati as argumentações do Sr. Marinho Lutz, dando rapidamente um histórico, demonstrando que Guarapiranga era para regularizar Raseão e não para ser jogada em Cubatão e que regularizando a Usina de Raseão poderia passar pela Capital e abastecer a água, enquanto que no Cubatão a água é revertida e retirada do abastecimento de água da Capital, como já indicava, desde 1911 Saturnino de Brito, o Sr. Marinho Lutz fechou-se em copas, porque, juridicamente, legalmente, estava de fora e não tinha condições de debate.

Mas o vereador apresentou um documento da Secretaria da Vição. Não vou ler esse documento para não provocar risos dos Srs. deputados e também não tomar tempo de S. Exas. Mas está no "Diário Oficial" do dia 30 de setembro deste ano e constitui uma peça histórica de entreguismo. Esse discurso do vereador, sendo um documento oficial da Secretaria da Vição, demonstra a inépcia, a incapacidade dos responsáveis por aquela Secretaria. Como defender este acordo de abastecimento de água? De que forma poderá o Brigadeiro Faria Lima apresentar-se ao público, não digo como candidato — é um direito que a Constituição assegura a todos os cidadãos — mas de que forma ele poderá comparecer, de público, e, honestamente, defender este acordo do abastecimento de água da Capital? Este acordo, Srs. deputados, é tão grave que vai levar o Estado a buscar água no Rio Paraíba para abastecer São Paulo, recalando 275 m de desnível que há entre a cabeceira do Rio Tietê, onde ele nasce, e a de Guararema, onde está o afluente do Paraíba. Está dentro do plano da Secretaria da Vição ir buscar água no Rio Paraíba, recalando 275 m de altura, para abastecer São Paulo, isto é, para abastecer o reservatório da "Light" que alimenta Cubatão, porque, como já disse, a "Light" tudo quis concentrar no Cubatão, e executou obras de tal volume que não há água para alimentar. Como disse Prado Lopes, aquele grande engenheiro do Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, ela construiu no Alto da Serra uma taça de ouro, e precisa manter essa taça de ouro transbordando, e tem necessidade premente de ir buscar água em todos os rios que for possível. E esta ideia de trazer o Rio Paraíba para o Alto da Serra, recalando o Rio Paraíba 275 m de altura está programada pela "Light", que mantém o nosso Estado em constante crise de abastecimento de água, porque essa crise alcança pontos de saturação que obrigam a estas soluções ou a estes tipos de acordo, como fato consumado. O Rio Laranjeiras também está na vertente marítima no sul do Estado e no final do acordo há uma cláusula em que o Estado promete, isto é, em que a "Light" diz que deixa o Estado ir buscar o Rio Laranjeiras, que também é concessão dela, se for necessário para abastecer a Capital, dado o seu grande espírito de colaboração. Vejamos os senhores que este aspecto da matéria, nos próximos anos, atingirá tal crise que não há outra solução a não ser afastar o truste. Não há outra solução! O Prof. Carvalho Pinto vai incorrer no mesmo fiasco em que incorreu Carlos de Campos quando foi obrigado a parar a obra da Adutora de Rio Claro. Se o Prof. Carvalho Pinto for recalcar o Rio Capivari, ele vai ter que parar no meio do caminho. Vai ter que parar no meio do caminho, como Carlos de Campos parou, na Adutora de Rio Claro. O clamor público o fará.

Há um outro problema, que prometi abordar hoje, cuja responsabilidade é também da "Light", e para cuja solução não precisamos de nova legislação, bastando o Prof. Carvalho Pinto exigir o cumprimento das cláusulas IX e X do próprio acordo de Carlos de Campos com a "Light", datado de 1926. Refiro-me à poluição das águas. V. Exas. poderão avaliar, por este mapa, a situação de ameaça, de calamidade pública, em que se encontra a população do nosso Estado. Barradas as águas em Parnaíba e jogados no Rio Tietê os esgotos de São Paulo, uma cidade de quase 4 milhões de habitantes, todos esses reservatórios e todas essas inundações estão com os esgotos e os detritos de fábricas de toda a nossa cidade.

Recalando as águas na foz do Rio Pinheiros, para o canal do Rio Pinheiros, a fim de vir até Santo Amaro e recalcar essas águas para o Reservatório Billings, a "Light" está recalando também os esgotos de São Paulo e cercando a Capital com os esgotos poluindo todo o Reservatório Billings com os esgotos, jogando os esgotos na batxada santista, poluindo Cubatão e toda aquela região.

A água retirada da Billings para alimentar o ABC encerra toxinas violentas. Contém um odor que nenhum processo químico consegue anular. A tal ponto, que essas cláusulas das concessões da "Light", mesmo com Carlos de Campos, impunham que ficasse por conta do truste evitar a poluição destas águas que são barradas.

A parte do volume de água já expus rapidamente. Mesmo porque, quanto ao volume de água, todas as cláusulas dizem que a "Light" só poderia levar para o alto da serra as sobras das enchentes, evitando essas enchentes. Está nos acordos, em todas as concessões aqui citadas.

No entanto, ela executou obras que provocam as enchentes, e não está recalando os excessos provocados pelas enchentes.

Mas, voltando à poluição, o problema do ABC é tão grave, que as algas que proliferam na Represa Billings, pelo fato de o truste levar os esgotos de São Paulo para essa represa, são algas que geram toxina violenta, incapaz de ser filtrada, motivo por que fiz um requerimento de informações ao Executivo, perguntando se é fato que as águas da Represa "Light", do alto da serra, apresenta alto índice de poluição; se proliferam algas que geram toxinas; se é fato que o D.A.E. mandou uma pessoa aos Estados Unidos, um engenheiro, para estudar a matéria, tendo em vista a gravidade das toxinas, e a água que está alimentando o ABC e assim por diante.

O Departamento de Águas e Esgotos me responde — resumindo a resposta — que tudo isso é verdadeiro, que apenas com relação aos males das toxinas, que realmente existe na água do ABC é que a matéria, nos Estados Unidos, com relação aos males que causa ao corpo humano, é um pouco controversa. E cita vários técnicos, uns a favor, outros contra. Eles apenas têm certeza de que o cavalo e o boi que bebem essa água nas lagoas morrem na hora. Mas, em relação ao "corpo humano", a matéria é considerada controversa pela Secretaria da Vição.

Vejam V. Exas. como resolveu o Brigadeiro o problema da poluição. Chamou os prefeitos de Santo André, São Bernardo e São Caetano e fez um acordo, na Secretaria da Vição, segundo o qual uma prefeitura entraria com 100 contos, outra com 150 e outra com 300 contos, para a constituição de uma comissão que estudaria a matéria. Nem do acordo de Carlos de Campos — aquele que obrigou a solução do Rio Claro — no que diz respeito à poluição, nas cláusulas 9 e 10, o Brigadeiro toma conhecimento. E vai mistificar os coitados dos prefeitos do ABC, que não estão a par desta legislação, mas enfrentam o problema gigantesco da água que alimenta a população.

Vejam V. Exas. que a atuação deste truste "Light & Power" levou a uma conturbação geral da matéria, que tende a se agravar de forma violenta, porque o Estado está abastecendo de água a população, recorrendo a Guarapiranga — solução de 1911. Mas dentro dos termos desse acordo é que a água está sendo aduzida à Capital. Eu pergunto: o Estado vai cumprir esse acordo, inconstitucional sob todos os títulos? Irá pagar esses 219 milhões kw. hora, por ano, à "Light" de 1959? E depois, com o crescimento da população e as necessidades subseqüentes, onde irá buscar mais água para abastecer a cidade? Irá o Estado executar as obras de regularização, com relação às enchentes?

O Sr. Jorge Nicolau — V. Exa. concede um aparte? (Assentimento do orador) — Quero cumprimentar V. Exa. pela exposição que vem fazendo, verdadeiro ensinamento, trazendo ao conhecimento desta Casa, do povo de São Paulo e de todo o Brasil, a origem dos seus principais males, a causa principal da exploração que pesa sobre a nossa gente. Enquanto ouvia a brilhante exposição de V. Exa., eu raciocinava: por que não acabamos de uma vez para sempre, não liquidamos de uma vez para sempre com a base, com a causa principal de todos esses males, que é o truste que explora o nosso povo, a nossa gente? Isso só é possível com a aprovação do projeto do nobre deputado Cid Franco, que trata da encampação dos bens da Companhia "Light". Não queria deixar passar esta oportunidade sem consignar na brilhante exposição de V. Exa., este meu aparte, este meu pensamento, que, tenho a certeza, é o pensamento de todo nacionalista de São Paulo e do Brasil. Vamos unir nossos esforços, encetar uma campanha de manhã à noite, sem parar, sem trégua. Não devemos descansar enquanto não for realidade a expulsão desse truste internacional, causa, razão, matriz principal da pobreza e da fome de nossa gente, de nosso povo.

O SR. JÉTHERO DE FARIA CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Exa. Desejo, Sr. Presidente, nestes dias em que a cidade está sendo vítima de enchentes gigantescas, colocar à disposição do Poder Executivo, por intermédio da Mesa, este relatório do Eng. Saturnino de Brito, que estudou o problema da 1905 a 1911, e, finalmente, a pedido especial do então prefeito Firmiano Pinto, procedeu a um estudo completo, em detalhe, das inundações de 1922, 1923 e 1924. Elaborou esta obra com estudos completos, inclusive da navegação do rio Tietê, dentro da Capital de São Paulo.

Esse estudo de Saturnino de Brito tem trechos que merecem ser repetidos, como este da página 12, em que S. Sa. faz uma apreciação geral: "(1) Na Holanda, na Inglaterra, na França e em outros países encontram-se exemplos de engenheiros que tinham quase toda sua vida prática dedicada a observações e estudos de um rio ou de alguns rios. Na Alemanha, desde 1892 funciona uma comissão com escritório técnico para estudar as causas das inundações, a influência sobre as enchentes dos trabalhos de melhoramentos já realizados nos rios, as medidas a tomar para evitar tanto quanto possível os perigos e prejuízos causados pelas inundações".

E assim prossegue Saturnino de Brito, demonstrando que em todos os países, desde o século passado, comissões de engenheiros, ou engenheiros, são destacados às vezes para um rio só, em permanente estudo daqueles cursos d'água.

Neste estudo de Saturnino de Brito o Prof. Carvalho Pinto poderá, já que os seus assessores (o Sr. Secretário da Vição pouco se interessam por esta matéria, já que tudo no Estado se reduz a um crédito para a UELPA e a CHERP, para sociedades anônimas, já que o DAEE foi transformado em cabide de emprego, em conluios de grupelhos internos da Secretaria da Vição, onde nulidades — nulidades completas! — sobre a matéria são colocadas para dirigir órgãos da mais alta importância pública, poderá o Sr. Governador, repito, ler esses trechos de Saturnino de Brito e esclarecer-se sobre muitos pontos, porque não há necessidade de ser engenheiro para entender do assunto. A introdução ao trabalho deste mestre é de caráter social. Ele examina a função social dos nossos rios, para depois concluir, num estudo técnico completo, numa condenação prática daquelas barragens construídas pela "Light", num estudo que prevê a navegação, que prevê as avenidas marginais e as suas rotas, fotografias de barcos da época, fotografias do futuro ancoradouro para navegação e controle total das enchentes do Rio Tietê, estudos de 1926, no caso das inundações. E, como se não bastasse as inundações, vejo também à disposição da Mesa quando, em 1925, houve o caso contrário: falta total de água e energia.

O Instituto de Engenharia corre a Saturnino de Brito, que se encontrava fora estudando o saneamento de Recife, e lhe pede um parecer, não mais sobre as inundações, mas sobre a falta de água, e como resolvê-la. Saturnino de Brito, poucos anos antes do seu falecimento, acumulou mais este trabalho, e apresenta um relatório de fundo social importantíssimo: "O Problema da Água em São Paulo", publicado pelo Instituto de Engenharia, onde ele começa pela citação de Carlos de Brito no Senado da República. E, após esta análise que o mestre faz da matéria, agora na seca e na falta de energia imposta pelo truste, conclui outra vez pela condenação destas obras a jusante de São Paulo, indicando que se rebaixasse o nível daquelas barragens e se construísse barragens a montante.

E num estudo apresentado pelo Instituto de Engenharia, em seu volume 19, Saturnino de Brito deixa um trabalho que nos enche de orgulho. Constitui a principal fonte de energia para enfrentarmos, como impõe a crise que atinge São Paulo. Esse truste, não pensa em outro problema, a não ser na produção imediata de energia nas suas usinas de Cubatão a qualquer preço, para obter o mais rapidamente possível seus lucros máximos. Este trabalho deste grande mestre não pôde ser esquecido, pois Sr. Presidente, quando foi solicitado criminalmente pela "Light" a permitir a elevação daquela barragem, que hoje ocasiona as enchentes de São Paulo, o Marechal Dutra, na Presidência da República impôs que a "Light" construísse — no decreto 22.008-46 — impôs que construísse as barragens de regularização nas alturas de Moji das Cruzes, a fim de que a elevação do nível da barragem, a jusante de São Paulo, não provocasse tamanhas inundações. Porém, essa exigência era para inglês ver, quando Dutra impôs, já tinha o caráter daquele que batia na rodinha da Central do Brasil sem saber porque. Este decreto fala de barragens em Moji das Cruzes mas sem saber o que são essas barragens.

A solução, hoje, é imposição social, mas economicamente custosa, complicada, tendo em vista o desenvolvimento de toda a região, se a "Light" continuar a operar. O Estado encontra-se numa encruzilhada que tem só um caminho a escolher: o da aplicação dos estudos técnicos destes trabalhos básicos, mas em condições muito mais difíceis, pois vai implicar na negação de água para a Usina de Cubatão. O conflito é evidente e é dos nossos dias. Estas extensões de canalizações de água, que o Brigadeiro Faria Lima inaugurou com fotografias até com aparência humorística pelo esguicho de água indo a dezenas de metros de distância, tem caráter demagógico porque a bacia hídrica, os recursos hídricos da Capital não possibilitam alimentar São Paulo de água e atender a Usina de Cubatão, simultaneamente.

A solução do problema está no projeto de lei de autoria do nobre deputado Cid Franco, que determina o tombamento dos bens da "Light" pelo custo histórico para encampação. Se a "Light" for responsabilizada pelos prejuízos causados à população e se forem verificados os lucros exportados, asseguro que nada terá aquela empresa a receber do Estado, tal como ocorreu no Rio Grande do Sul.

O Sr. Cid Franco — V. Exa. permite um aparte?
O SR. JÉTHERO DE FARIA CARDOSO — Pois não, tem o aparte V. Exa.

O Sr. Cid Franco — Muito me alegro, nobre deputado, a referência de V. Exa. ao projeto de minha autoria que declara de utilidade pública os bens da "Light" para posterior desapropriação. Enquanto o truste não for afastado, as dificuldades que V. Exa. apontou, os erros que V. Exa. condenou, tudo isso continuará a existir. Não sei se esta é a vigésima, a trigésima ou a quinquagésima vez que faço este apelo à Assembleia. Faço mais uma vez este apelo a todos os deputados que ouviram silenciosamente V. Exa., por certo concordando com a sua argumentação; faço este apelo aos deputados que têm combatido a "Light"; faço este apelo à Presidência desta Casa; faço este apelo aos políticos seguidores do Sr. Jânio Quadros, que, quando deputado, se manifestou favorável à encampação da "Light", aprovando, na Comissão de Constituição e Justiça, o meu projeto; faço a todos este apelo: traga-se o meu projeto à discussão e votação. Aprove-se esta medida e conseguiremos o que V. Exa. deseja e apregoa, isto é, afastar o truste. (Muito bem!).

O SR. JÉTHERO DE FARIA CARDOSO — Eu repeti as palavras do então prefeito Jânio Quadros, quando deu entrevista à revista PN, no dia 20 de agosto de 1953. Tenho aqui fotocópia da entrevista, com o título "Jânio Quadros acusa a "Light"". Agora, o Sr. Jânio Quadros com o poder da República nas mãos, tem todas as condições para pôr em prática a tese arguida em 1953.

Voltarei com redobrada intensidade, se continuarem os empréstimos à "Light", que não investe mais capital; se o Sr. Carvalho Pinto construir Urubupungá e outras usinas para fornecer energia elétrica à "Light", para distribuir como intermediária.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, sobre o problema da água na Capital. Voltarei, dentro deste projeto de lei, a abordar o problema da energia elétrica, fazendo a análise rápida sobre este importante assunto. (Muito bem! Palmas.).

Diretoria Geral

EDITAL

Concorrência Pública n. 261, para fornecimento de material para escritório

1 — Faço público que de ordem da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, constante do Processo n. RGE 35/61, acha-se aberta na Secretaria da Assembleia Legislativa — Palácio 9 de Julho — Parque D. Pedro II — nesta Capital, concorrência pública para aquisição de material de escritório.

2 — A abertura, sob a presidência do Sr. Diretor Geral Substituto da Secretaria da Assembleia Legislativa ou de funcionário por ele designado, está marcada para o dia 1.º de fevereiro de 1961, às 16.00 horas.

3 — De acordo com o artigo 38, § 1.º letra C, da Lei Federal n. 2.550, de 25 de julho de 1955 é exigido dos titulares de firmas individuais, prova de haverem votado na última eleição, pago a respectiva multa ou se justificado devidamente perante a justiça eleitoral.

4 — Os concorrentes deverão apresentar suas propostas em duas vias, datilografadas, redigidas em idioma nacional as 1.ªs vias seladas com estampilha estadual de Cr\$ 9,00 na 1.ª folha e em Cr\$ 5,00 por folha que se seguir, ou documento, com firma reconhecida por notário público, encerradas em envelope indecifrável, contendo o nome ou razão social do proponente, o número da presente concorrência e mais os seguintes dizeres: "Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo".

5 — Das propostas deverão constar:
a) nome ou razão social e endereço;
b) preço unitário por item e global;
c) prazo de entrega;
d) condições de pagamento;

e) declaração expressa da proposta ser mantida durante o prazo mínimo de 30 (trinta) dias contados da data de sua abertura;
f) declaração de que se sujeita às disposições do presente Edital e às da legislação vigente;

g) prova de depósito na Tesouraria da Assembleia Legislativa, da caução na quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), em dinheiro ou título da dívida pública federal, estadual ou municipal como garantia da proposta.

6 — Não serão tomadas em consideração as propostas que:
a) não obedecerem ao disposto no item 5;
b) contiverem emenda ou rasura;
c) permitirem ou mencionarem a possibilidade de redução de preços em relação às demais.

7 — No dia e hora referidos no item 2, na sala da Diretoria Geral, serão abertos os envelopes e lida em voz alta as propostas, lavrando-se de tudo minuciosa Ata.

8 — Depois da hora marcada para a dita abertura, nenhuma pro-